



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N.º. 2.270 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO N. 2.264 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE ESTABELECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de até 31 de janeiro de 2022 estabelecido no artigo 1º do Decreto n. 2.264, de 04 de janeiro de 2022, fica prorrogado até 07 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e / ou publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal